



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4443
17 de fevereiro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 060/2024

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art.136 da Lei n.º 14.133/2021, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 060/24 para reajuste de preço do combustível Etanol, com início em 10 de fevereiro de 2025, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 5,15 (Cinco reais e quinze centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 9528/2024, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 060/2024

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 060/2024, para reajuste de preço do combustível Diesel S500, com início em 13 de fevereiro de 2025, da empresa **POSTO TURÇÃO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,57 (Seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 9528/2024, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 060/2024

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 060/2024, para reajuste de preço do combustível Diesel S10, com início em 05 de fevereiro de 2025, da empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,55 (Seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8428/2024, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 066/2024

2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art.136 da Lei n.º 14.133/21, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 066/2024, com início em 13 de fevereiro de 2025, da empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA** para reajuste de preço determinado pelo Governo Federal do combustível **Óleo diesel S-10**, reajustando o valor unitário de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 7,08** (sete reais e oito centavos) e **Óleo Diesel S-500** de R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 6,87** (seis reais e oitenta e sete centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 10107/2024, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPARRA

Secretária de Saúde:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 822 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 03 e 05 de março de 2025, em virtude da Comemoração da Festividade do Carnaval.

MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 03 (segunda-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2025, em virtude do feriado de "Carnaval" no dia 04 de março de 2025 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de fevereiro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO

Uberliê da Silva Machado
2º Secretário-INTERINO

CONTRATO Nº 029/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 029/25, celebrado com a empresa **AUDAZ SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE SEIS PALMEIRAS IMPERIAIS**, no valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 031/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 031/25, celebrado com a empresa **TV RIO SUL LTDA**, tendo como objeto o **TAXA DE INSCRIÇÃO NA COPA RIO SUL DE FUTSAL DE 2025**, no valor total de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta), tendo prazo de vigência de 01 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 033/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 033/25, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, tendo como objeto **ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DENOMINADA "BANCO DE PREÇOS"**, no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 035/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 035/25, celebrado com a empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PATY DO ALFERES, LOCALIZADAS NO 2º DISTRITO**, no valor total de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), tendo prazo de vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 044/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 044/25, celebrado com a empresa **LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA**, tendo como objeto o **TAXA DE ARBITRAGEM PARA A 31º COPA RIO SUL DE FUTSAL DE 2025** no valor total de R\$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 01 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.110 DE 11 de FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE APORTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 28, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.916/22, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processado e apurado no processo administrativo número 137/2025, com relação à Revisão Anual do Aporte referente à Taxa de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, conforme apurado no processo administrativo número 137/2025, a Planilha de Aporte referente à Taxa de Administração ao Regime Próprio de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI prevista na Lei Municipal nº 2.916/2022.

MÊS / ANO	APORTE TAXA ADMINSTRAÇÃO
Janeiro / 2025	R\$ 123.810,11
Fevereiro / 2025	R\$ 123.810,11
Março / 2025	R\$ 123.810,11
Abril / 2025	R\$ 123.810,11
Maió / 2025	R\$ 123.810,11
Junho / 2025	R\$ 123.810,11
Julho / 2025	R\$ 123.810,11
Agosto / 2025	R\$ 123.810,11
Setembro / 2025	R\$ 123.810,11
Outubro / 2025	R\$ 123.810,11
Novembro / 2025	R\$ 123.810,11
Dezembro / 2025	R\$ 123.810,11

Art. 2º - As despesas e providências decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário, conforme legislação em vigor aplicável à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.419, de 05 de março de 2024.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 9.112 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, ALCÓOLICAS OU NÃO, EM VASILHAMES DE VIDRO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL 20 25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do **CARNAVAL de 28 de FEVEREIRO DE 2025 a 04 de MARÇO de 2025** no Município de Paty do Alferes, nos 1º e 2º Distritos;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção de acidentes, em razão da comercialização de bebidas e de produtos associados às festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcólicas ou não, acondicionadas em recipientes ou vasilhames de vidro, copos, taças e/ou recipientes similares, de vidro, durante a realização dos festejos de Carnaval, no período de 28 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados, no horário compreendido entre as 18:00 (dezoito horas) até as 05:00 (cinco hora) nos locais abaixo relacionados:

I- Centro de Paty do Alferes.

a) Rua Sebastião de Lacerda (em toda a sua extensão).

b) Avenida Osório Duque estrada (trecho que se limita até a lanchonete “Padá Lanches”).

c) Rua Antônio Texeira

d) Rua João Pain (trechos que compreende o Casario de Alferes)

II- Granja Califórnia.

a) Trecho da RJ-125 que compreende o campo da Granja até a Igreja Assembleia de Deus.

b) Rua Irineu Reis (trecho até a Igreja Católica)

c) Rua Osvaldo de Souza Adra (trecho que compreende da quadra até a RJ-125)

III – Avelar

a) Rua Barão de Capivari, trecho que compreende do Colégio Estadual Ribeiro de Avelar até a Praça Nilo Mont’mor (compreendendo todo o entorno da praça)

§ 1º É proibida a venda de bebidas alcólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa da tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5x27,9 cm), de acordo com a legislação vigente.

§ 2º Fica ainda proibida a instalação de mesas, cadeiras e objetos afins, de ferro, alumínio, aço ou similares, em todo o circuito e adjacências, em que houverem desfiles populares, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados, durante a realização do evento supracitado.

§ 3º O não atendimento ao contido no artigo anterior implicará no fechamento da barraca e cassação da licença ao ambulante.

Art. 2º Fica proibida a comercialização, porte e utilização de bombinhas comuns e as do tipo "cabeça de negro", malvinas, bem como fogos de artifícios, sinalizadores, e quaisquer outros artefatos explosivos ou similares, nos eventos ao ar livre bem como nos bailes carnavalescos porventura realizados e nos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único O não cumprimento do determinado no caput deste artigo ocasionará a apreensão das mercadorias por parte da Guarda Municipal, Fiscalização Municipal de Posturas e/ou Polícia Militar.

Art. 3º Fica proibida a utilização em veículo particular de equipamento com som e volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN – Art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único – A fiscalização quanto ao cumprimento do determinado no *Caput* deste artigo será realizada por parte da Guarda Municipal e Fiscalização Municipal de Posturas, com apoio da Polícia Militar, através da utilização do equipamento próprio de medição, decibelímetro.

Art. 4º - Os Autorizados deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos, expedidas pela Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. A não observância das restrições estabelecidas no presente Decreto importará em autuação, estando o infrator sujeito à apreensão de mercadoria; bem como, em caso de reincidência, ao fechamento do estabelecimento ou cassação do alvará, durante o período compreendido entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 014/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **IVANIL NOGUEIRA SANTANA**, Matrícula nº 279/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de março de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 015/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **FERNANDA CONCEIÇÃO BERNARDES**, Matrícula nº 280/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de março de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 016/ 2025**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **JONATHAN DA SILVA QUEIROZ**, Matrícula nº 281/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de março de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente**PORTARIA Nº 123/2025 - ADM****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **PAULA REGINA ALVES DA COSTA**, matrícula 2320/01, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos para 14/02/2025 a 21/02/2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 193/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 192/2025, de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **LUCILIA GOMES GRACINDO**, matrícula nº 1651/01, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM B B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo único - Os períodos de que trata m o *caput* deste artigo é computado de **JULHO/2018 a JULHO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 14 de fevereiro até 14 de abril do ano em curso**.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 194/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 009/2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de 6 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1972/02	OSMAR LIMA VIEIRA	ASSISTENTE	XXX94812XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 196/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 035/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 6 de fevereiro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão de vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** dos vencimentos dos (as) servidores (as) conforme abaixo:

MATR.	NOME	UNIDADE	FG
574/015	GIANE DIAS DE ARAUJO MELO	E. M. LIDDY MIGNONE	FGDG-1
582/018	LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	FGDG-1
576/016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	FGDG-2
425/010	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	E. M. PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES	FGDG-2
609/013	KATIA REGINA RAMOS COELHO	CRECHE M. ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL	FGDG-3
1324/01	LUCIANA PEREIRA GUEDES	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	FGDG-3
1281/01	MARCELE CRISTINA DA SILVA	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	FGDG-3
457/019	ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	E. M. GIOCONDA BERNARDES	FGDG-3
2162/01	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	E. M. LEOPOLDO PULLIG	FGDG-4
1827/01	DANIELLE ANDREIOLLO BASTOS	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	FGDG-4
1730/01	GILMARA VIEIRA IGNÁCIO	CRECHE M. TIA NEINHA	FGDG-4
258/016	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA L AMECK CARVALHO	E. M. MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA	FGDG-4
1254/01	VANESSA CURITYBA DOS SANTOS BAPTISTA	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FGDG-4
1661/01	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	FGDG-5
428/019	ELAINE COSTA SILVA	E. M. VEREADOR SIDNEY DE MELLO FREITAS	FGDG-5
1100/01	JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	E. M. RIO PARDO	FGDG-5
599/018	ADRIANA MACHADO PERUCCI	E. M. LIDDY MIGNONE	FGDP-1
603/015	ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	FGDP-1
1256/01	JANE BRAGA CYTRYN	E. M. LIDDY MIGNONE	FGDP-1
1309/01	SABRINA CARDOSO DA SILVA	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	FGDP-1

1262/01	SERGIO LUIS BASTOS	E. M. LIDDY MIGNONE	FGDP-1
1574/01	DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE	E. M. PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES	FGDP-2
611/018	PATRICIA DE OLIVEIRA	E. M. PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES	FGDP-2
1439/01	ROBSON ZACHARIAS GUIMARÃES	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	FGDP-2
1657/01	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	E. M. PEDRO NOGUEIRA	FGDP-2
1450/01	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	FGDP-3
1351/01	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	CRECHE M. ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL	FGDP-3
1291/01	ADRIANA FRAGOSO OREM	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	FGDP-4
1279/01	ANA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	FGDP-4
1383/01	CINTIA DE SOUZA FRAGA	E. M. LEOPOLDO PULLIG	FGDP-4
1102/01	FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	CRECHE M. TIA NEINHA	FGDP-4
1576/01	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	FGDP-4
1556/01	ANDREZA RAFAELA FRANÇA LICHT	E. M. MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA	FGDP-5
1634/01	LUCILENE DE JESUS PEREIRA	CRECHE M. CARMEM RAMOS	FGDP-5
1054/01	VANESSA BRASIL CORREA DO NASCIMENTO SILVEIRA	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	FGDP-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de janeiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 197/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 034/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 5 de fevereiro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos dos (as) servidores (as) conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
1102/01	FERNANDA COUTO REIS	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-1
2019/01	LUCIANA FLORIANO MARQUES	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-1
1231/01	LUCIANA LISBOA DA SILVA	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-1
1686/01	MARCIA LISBOA MACHADO LIMA	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-1
2127/01	MARINES MARTINS DE LIMA MONSORES	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-1
2261/01	VALERIANO OLIVEIRA	PROFESSOR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-1
1576/01	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-1
1306/01	VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-1
601/012	ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
599/018	ADRIANA MACHADO PERUCCI	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
116/017	ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO J	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
2095/01	ANA CAROLINA LIMA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO IA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
1957/01	GABRIELA SOUSA VIEIRA	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
1337/01	GIL CLEBER GASPAR ROSA	ARTÍFICE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS F	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
2226/01	RACHEL LEITE TITONEL	PROFESSORA B – LÍNGUA PORTUGUESA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
1439/01	ROBSON ZACHARIAS GUIMARAES	PROFESSOR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
554/014	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-2
2203/01	BEATRIZ CURITYBA CONSTANCIO	SECRETARIA ESCOLAR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-3
2096/01	MONICA RODRIGUES DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO IA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-3

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 198/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 035/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 6 de fevereiro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos dos (as) servidores (as) conforme abaixo:

MATR.	NOME	UNIDADE	FG
1257/01	CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	FGDG-1
425/010	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	E. M. VEREADOR SIDNEY DE MELLO FREITAS	FGDG-1
1281/01	MARCELE CRISTINA DA SILVA	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	FGDG-2
611/018	PATRICIA DE OLIVEIRA	E. M. PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES	FGDG-2
1730/01	GILMARA VIEIRA IGNÁCIO	CRECHE M. TIA NEINHA	FGDG-3
1301/01	JORDANA DA SILVA GUIMARAES QUEIROZ	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	FGDG-3
1603/01	MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES	E. M. LIDDY MIGNONE	FGDG-3
1054/01	VANESSA BRASIL CORREIA DO N. SILVEIRA	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	FGDG-3
422/010	ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	CRECHE M. ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL	FGDG-4
1661/01	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	FGDG-4
2108/01	CINTIA SERAPIÃO ALEXANDRIA COSTA	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FGDG-4
1100/01	JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	E. M. RIO PARDO	FGDG-4
1555/01	TANIA REGINA LISBOA LEITE	E. M. GIOCONDA BERNARDES	FGDG-4
1827/01	DANIELLE ANDREILO BASTOS	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	FGDG-5
1659/01	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	E. M. LEOPOLDO PULLIG	FGDG-5
1657/01	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	E. M. MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA	FGDG-5
1371/01	DANIELLI LEAL VELOSO SILVA	E. M. GIOCONDA BERNARDES	FGDP 5
1432/01	MARCIA FAGUNDES DE BASTOS VEIGA	E. M. LEOPOLDO PULLIG	FGDP 5
1311/01	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	E. M. VEREADOR SIDNEY DE MELLO FREITAS	FGDP-1
1574/01	DANIELE MONTEIRO ANDRADE	E. M. PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES	FGDP-1
1716/01	FABIANA DE SOUZA E MELLO BORBA	E. M. VEREADOR SIDNEY DE MELLO FREITAS	FGDP-1
2167/01	LUCAS ALVES DA SILVA TEMOTEO	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	FGDP-1
605/018	MARIA ISABEL DA SILVA	E. M. PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES	FGDP-1
1344/01	ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	E. M. LIDDY MIGNONE	FGDP-2
1305/01	CACIANE MACHADO DE VASCONCELLOS	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	FGDP-2
1450/01	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	FGDP-2
576/016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	FGDP-2
607/010	ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	FGDP-3
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	E. M. LIDDY MIGNONE	FGDP-3
1556/01	ANDREZA RAFAELA FRANÇA LICHT	E. M. MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA	FGDP-4
2130/01	DERLAINE CASTILHO RODRIGUES	E. M. PEDRO NOGUEIRA	FGDP-4
1634/01	LUCILENE DE JESUS PEREIRA	CRECHE M. CARMEM RAMOS	FGDP-4
2288/01	SIMONE THURLER CUNHA	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	FGDP-4
1442/01	WALESKA DO AMARAL BORDONI	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FGDP-4
1351/01	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	CRECHE M. ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL	FGDP-4
1383/01	CINTIA DE SOUZA FRAGA	CRECHE M. TIA NEINHA	FGDP-5

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 199/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 680/2025, de 27/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula 834/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro até 4 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 365/2025, de 16/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão da servidora **NATALIA FERAZ DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 1519/01, ocupante do cargo de **CUIDADORA C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, pelo um período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, ou interrompida, a qualquer tempo, por conveniência da Administração Municipal.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será **COM ÔNUS** para o **MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**, a ser processado na forma de reembolso, com repasses periódicos em favor da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 013/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 6 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1932/02	VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	XXX13285XX X
2261/01	VALERIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR A / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	XXX57408XX X
2020/01	ANA CARLA ROSA PEREIRA	PROFESSORA A / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	XXX19354XX X
1006/01	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BALBINO DOS REIS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS G / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	XXX02851XX X
1401/01	JOSE JACI DE SOUZA SANTANA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C / FUNÇÃO GRATIFICADA 2	XXX10229XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1125/2025, de 10/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão da servidora **IARA MARIA ALVES SAD COELHO**, matrícula nº 910/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo um período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, ou interrompida, a qualquer tempo, por conveniência da Administração Municipal.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será **COM ÔNUS** para o **MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**, a ser processado na forma de reembolso, com repasses periódicos em favor da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 204/2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1194/2025, de 10/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão da servidora **ALINE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1312/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo um período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, ou interrompida, a qualquer tempo, por conveniência da Administração Municipal.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será **COM ÔNUS** para o **MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**, a ser processado na forma de reembolso, com repasses periódicos em favor da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206/2025 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 1111 /2025, de 07/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **LUCIA VASCONCELOS CAVALCANTI**, matrícula nº 1252/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 13 de fevereiro de 2025**.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205/2025 – G.P.

O **PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 0011/2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1964/02	MARIA DE LURDES DE MELLO FONTES	ASSISTENTE	XXX37230XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição da servidora às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá à servidora a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ela praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 207/2025 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1938/02, do cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208/2025 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **SIMONE DE AVILA BALTAR**, matrícula nº 1721/02, do cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 209/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **VERONICA DE PAULA VEIGA**, matrícula nº 1588/02, do cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 210/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **JAYANE DA SILVA FERREIRA PAIXÃO**, matrícula nº 1623/02, do cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 211/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA AMELIA NOGUEIRA VIANNA**, matrícula nº 1757/02, do cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **REGIANE ARAUJO SANT ANNA**, matrícula nº 1759/02, do cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 213/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MATEUS LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 1987/02, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 214/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **NICK HIDEAKI ESTEVES IWASHIMA**, matrícula nº 1977/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 215/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ZELINO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR**, matrícula nº 2019/02, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 31 de janeiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 216/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MATEUS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 1823/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 217/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**, matrícula nº 1944/02, do cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE GOVERNO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ROBSON GOMES SILVA**, matrícula nº 1943/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DE COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 219/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **SUSIMAR COIMBRA BERNARDES**, matrícula nº 1953/02, do cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 221/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **STEFANY BARROS DE ALMEIDA**, matrícula nº 1774/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 10 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 221/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1938/02, para exercer o cargo em comissão de **SUBPREFEITO**, símbolo **DAS-1**, com lotação na **SUBPREFEITURA**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 222/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **SIMONE DE AVILA BALTAR**, matrícula nº 1721/02 para exercer o cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 40% (quarenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 223/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **JAYANE DA SILVA FERREIRA PAIXÃO**, matrícula nº 1623/02, para exercer o cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 40% (quarenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **VERONICA DE PAULA VEIGA**, matrícula nº 1588/02, para exercer o cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 40% (quarenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 225/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA AMELIA NOGUEIRA VIANNA**, matrícula nº 1757/02, para exercer o cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 40% (quarenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 226/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **REGIANE ARAUJO SANT ANNA**, matrícula nº 1759/02, para exercer o cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 40% (quarenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 227 /2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 582/2025, de 22/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (DOIS)** períodos de **LICENÇAS PRÊMIO**, totalizando 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ADRIANA FRAGOSO OREM**, matrícula nº 1291/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - Os períodos de que tratam o *caput* deste artigo são computados de **ABRIL/2010 a ABRIL/2015**, e **ABRIL/2015 a ABRIL/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 3 de fevereiro até 2 de junho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

